



PCTT:

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA

**EDITAL Nº 01/2012 DE 10/12/2012**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**

A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO REMUNERADO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA/PA faz saber que realizará, no dia **20/01/2013**, prova para seleção de estagiários de curso de ENSINO MÉDIO, de acordo com as instruções constantes do presente edital.

INSTRUÇÕES

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A carga horária do estágio a ser prestado é de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias ininterruptas, de segunda a sexta-feira, pela manhã ou tarde, a critério da Administração.
2. A vigência do termo de estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, mediante autorização do Coordenador de Estágio.
3. Os classificados farão parte do cadastro de reserva para contratação durante o prazo de validade do processo seletivo.
4. O estagiário perceberá uma bolsa atualmente correspondente ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mais auxílio-transporte no valor R\$ 3,00 (três reais) por dia útil, que será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente estagiados, conforme Portaria 011 de 25/01/2011.
5. Há 06 (seis) vagas para preenchimento imediato, sendo o excedente para formação de cadastro de reserva.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. Estão habilitados à inscrição os estudantes regularmente matriculados na 1ª. série do Ensino Médio de instituições conveniadas com a Subseção Judiciária de Altamira/PA (POLIVALENTE, DAIRCE PEDROSA, GETÚLIO VARGAS, DUCILA ALMEIDA DO NASCIMENTO, INSTITUTO MARIA DE MATTIAS, NAIR DE NAZARÉ LEMOS), limitados à idade de acima de 14 (catorze) anos.
2. As inscrições serão realizadas no período de **07 a 11/01/2013**, no horário de 09 às 15 horas, de segunda à sexta-feira, no edifício sede desta Subseção Judiciária, localizado na Av. Tancredo Neves, 100, Premem, ALTAMIRA/PA.
3. A inscrição será gratuita, ficando a critério do candidato fazer doação de 02 (dois) quilos de alimento não perecível, que serão entregues a Abrigos e Casas de Apoio.
4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
  - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, a ser obtida no local de inscrição;
  - b) original e cópia do documento de identidade e CPF;
  - c) 01 (uma) foto 3x4 recente;



PCTT:

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA

- d) Histórico Escolar atualizado;
- e) comprovante de matrícula na primeira série do Ensino Médio.
- 5. Em obediência ao disposto no § 5º do art. 17 da Lei 11.788/08 e ao § 2º do art. 8º da Resolução n. 39/08 do CJP, será reservado 10% (dez por cento) das vagas que virem a surgir dentro do prazo de validade deste certame aos candidatos portadores de deficiência, observada a ordem geral de classificação.
- 6. O candidato deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, que deverá ser acompanhada de laudo médico atestando a necessidade de condições especiais de trabalho em face do grau de incapacidade da deficiência física.
- 7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades na prova e/ou documentos.

### III – DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 1. A prova realizar-se-á no dia **20/01/2013 (domingo)**, das 09:00 às 12:00 horas, em local a ser definido e previamente divulgado através de comunicado a ser afixado no quadro de avisos desta Subseção Judiciária e pelo site **www.jfpa.jus.br**, devendo o candidato comparecer no local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido.
- 2. Não haverá envio de correspondência ao candidato, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento do calendário de realização do certame.
- 3. Somente terá acesso à sala de aplicação da prova o candidato que estiver munido do original de documento oficial de identidade com foto. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido também de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 5. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
  - a) apresentar-se após o horário determinado para início da prova;
  - b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - c) não apresentar o documento de identidade exigido;
  - d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;
  - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos;
  - f) lançar mãos de meios ilícitos para a realização da prova;
  - g) não devolver integralmente o material recebido;
  - h) perturbar a ordem dos trabalhos.

### IV – DO PROCESSO SELETIVO

- 1. A seleção constará de prova escrita e entrevista, ambas de caráter eliminatório.
- 2. A prova escrita será composta de: Prova de Redação e Prova de Informática e Matemática com questões de múltipla escolha.
- 3. Serão submetidos à entrevista apenas os candidatos classificados nos termos do presente edital.



PCTT:

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA**

4. Não será permitida consulta a qualquer material e nem a utilização de aparelhos eletro-eletrônicos (agendas, calculadoras, celulares, etc).
5. O gabarito oficial será divulgado após 48 (quarenta e oito) horas da realização da prova e será afixado no quadro de avisos da Subseção e disponibilizado no site [www.jfpa.jus.br](http://www.jfpa.jus.br).

**6. DA PROVA DE REDAÇÃO**

6.1 A prova de Redação valerá 10 pontos e consistirá na elaboração de texto, com mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) linhas acerca de tema da atualidade. Será apresentada uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá desenvolver a redação.

6.2. A prova de Redação tem como objetivo avaliar o conteúdo - o conhecimento do tema - a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

6.3 Na avaliação da prova de Redação serão considerados, para a atribuição de pontos, os seguintes aspectos:

- a) abordagem adequada do tema
- b) estrutura da modalidade textual solicitada
- c) conteúdo (coerência, criticidade, riqueza e adequação vocabular)
- d) desempenho lingüístico de acordo com o nível de conhecimento exigido, bem como o uso da norma culta formal
- e) apresentação e estrutura textuais (distribuição gráfica do texto, ausência de rasuras, distinção clara de letras maiúsculas e minúsculas, legibilidade).

6.4 Será atribuída a nota "zero" à redação que:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
  - b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas)
  - c) for escrita a lápis em parte ou em sua totalidade
  - d) estiver em branco
  - e) apresentar letra ilegível ou incompreensível
- d) não contiver o número de linhas determinado no item 6.1.

6.5 A folha de rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerada na correção da prova.

6.6 A prova de Redação deverá ser escrita a mão, em letra legível, com caneta esferográfica preta ou azul.

**7. DA PROVA DE INFORMÁTICA E MATEMÁTICA**

7.1. A prova objetiva constará de 07 questões de informática e 03 questões de matemática.

7.2 Cada questão valerá 1,0 (um ponto) e será composta de 4 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta.

7.3. As questões serão elaboradas considerando-se noções básicas referentes ao conteúdo discriminado no anexo deste edital.



PCTT:

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA**

**V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

1. A nota final consistirá na soma das notas obtidas nas provas objetivas mais a nota da Redação dividido por 2. Conforme fórmula abaixo:

$$NF = (NPO + NR) / 2 =$$

ONDE:

NF = Nota Final

NR = Nota da Redação

NPO = Nota da Prova Objetiva

2. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem 50% do total de pontos da prova objetiva (Informática e Matemática).

**VI – DA CLASSIFICAÇÃO**

1. Serão classificados os 40 (quarenta) primeiros candidatos dentre os que atingirem a média igual ou superior a 10 pontos.
2. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota.
3. Na hipótese de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
  - a) obtiver a maior nota na prova de redação;
  - b) tiver maior idade;

**VII – DA ENTREVISTA**

Após o julgamento das provas objetiva e de Redação os candidatos classificados de acordo com o item 1 do inciso VI serão submetidos à entrevista que terá caráter eliminatório.

**VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

1. O resultado da prova e a classificação dos aprovados serão divulgados na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará ([www.jfpa.jus.br](http://www.jfpa.jus.br)) e afixado na sede desta Subseção Judiciária.

**IX – DO RECURSO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO**

1. O prazo para interposição de recurso do resultado da prova e da classificação dos aprovados será de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação.



PCTT:

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA**

**X – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO**

1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Juiz Federal Diretor ou Diretor de Secretaria desta Subseção Judiciária, sendo divulgado na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará ([www.jfpa.jus.br](http://www.jfpa.jus.br)) e afixado na sede desta Subseção Judiciária.

**XI – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final, improrrogável.

**XII – DA CONVOCAÇÃO**

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção.

2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação para assinar o Termo de Compromisso para realização de estágio, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.

3. A convocação será feita por telefone ou notificação na secretaria da escola em que estiver matriculado no ato da inscrição. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação, para manifestar interesse no estágio.

4. Manifestado o interesse, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária ao início do estágio. As despesas inerentes à documentação correrão por conta do candidato.

5. Não serão aceitos pedidos de prorrogação de prazos nem reclassificação em final de lista.

6. Em caso de alteração dos dados cadastrais constantes na Ficha de Inscrição (endereço e telefone), o candidato deverá comunicá-la ao Setor Administrativo desta Subseção imediatamente, sendo de inteira responsabilidade do candidato a atualização do cadastro para fins de convocação.

7. O candidato que for convocado deverá fornecer a seguinte documentação:

- a) original e cópia de documento oficial de identidade com foto;
- b) original e cópia do CPF;
- c) original e cópia do Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição, quando candidato maior de 18 anos de idade;
- d) original e cópia do comprovante de residência;
- e) histórico escolar atualizado;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4;
- g) declaração de matrícula fornecida pela escola;
- h) declaração de próprio punho informando não possuir antecedentes criminais, quando candidato maior de 18 anos de idade.

8. O candidato que for convocado e não manifestar interesse no prazo do item 3 retro ou, manifestando interesse, não apresentar a documentação necessária no prazo do item 4 retro, perderá o direito ao estágio.



PCTT:

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA**

XIII – DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

1. Não poderão ser contratados como estagiários:

- a) os ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- b) os militares da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) os que estejam impedidos pelas determinações contidas no Art. 10 da Lei 11.788/2008;
- e) os que já tenham prestado estágio remunerado no âmbito da Justiça Federal e cujo encerramento haja ocorrido em virtude do alcance do limite 02 (dois) anos, na forma do art. 14, § 1º da Resolução n. 39/2008 do Conselho da Justiça Federal.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O início do estágio se dará com a assinatura do Termo de Compromisso no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.
2. O termo de compromisso para realização de estágio firmado pelo estagiário não gera direitos ou vínculos empregatícios.
3. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.
4. A inexatidão de afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas que regem o programa de estágio patrocinado pelo TRF/1ª Região.
6. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Organizadora da Seleção de Candidatos ao Estágio Remunerado.
9. Publique-se este edital na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará ([www.jfpa.jus.br](http://www.jfpa.jus.br)) e afixe-se no átrio desta Subseção Judiciária, encaminhando-se cópias às instituições conveniadas com a Seção Judiciária do Pará.
10. No período de vigência do concurso o candidato que não estiver vinculado a qualquer das escolas conveniadas estará automaticamente desclassificado

**\* Edital assinado por Vera Lúcia Oliveira Morais (Supervisora da SESAP/ATM e Presidente), Adriana de Sousa dos Santos (Membro), Nelson Marques da Cunha (Membro), Miguel Lima dos reis Junior (Membro), Vinícius de Sousa Lopes (Supervisor da SEAFI/ATM).**



PCTT:

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA**

**ANEXO**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA**

**1 – Redação**

O tema será informado no dia da prova e deverá ser desenvolvido dentro dos critérios constantes do presente edital.

**2 – Prova Objetiva de Informática e Matemática**

Noções Básicas de: Sistema Operacional Windows XP, Editor de texto Microsoft Word, Planilha Eletrônica Excel, Internet, Uso do correio eletrônico (Outlook).

Matemática: Resolução de problemas envolvendo Exponenciação, Radiciação, Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Problemas envolvendo números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais e Raciocínio Lógico-Matemático.

